

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## **EDITAL Nº 01/2013 PROEX - IFSul**

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o processo de seleção interna de propostas de programas e projetos de extensão, a serem submetidos ao Edital PROEXT 2014 - MEC/SESu.**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público Processo de Seleção Interna de programas e projetos a serem submetidos ao **Edital PROEXT 2014 - MEC/SESu, PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, disponível na página de editais do IFSul (recomenda-se a leitura integral deste documento).

**1.2** O processo de Seleção Interna será regulamentado pelo presente Edital e seguirá condições, orientações e critérios expressos no **Edital PROEXT 2014 MEC/SESu**.

**1.3** Somente poderão submeter propostas, docentes do quadro do IFSul, com título de Doutor ou Mestre em regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva e não estando inadimplentes em programa/projeto ou atividade da Instituição.

**1.4** Somente alunos de graduação da instituição proponente poderão ser bolsistas.

**1.5** As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição.

### **2. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

Para participar do processo de Seleção Interna, o trâmite das propostas deverá obedecer as seguintes etapas:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

a. A proposta de programa ou projeto deverá ser inserida, pelo coordenador, na plataforma eletrônica SIGPROJ, disponível no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>.

b. O coordenador deverá gerar arquivo em formato PDF da proposta elaborada no SIGPROJ e imprimir.

c. O coordenador deverá encaminhar a proposta impressa ao representante da extensão de seu *campus*. O representante da extensão deverá dar ciência, por escrito através de memorando ao Diretor(a)-Geral do *campus*.

d. O Diretor(a)-Geral do *campus*, através de memorando, deverá dar ciência e autorização para a execução da proposta, caso venha a ser aprovada pelo Edital PROEXT/MEC SESu 2014 à PROEX.

e. O representante da extensão do *campus* deverá encaminhar a proposta aprovada no *campus* à PROEX.

e.1. Deverá acompanhar a proposta:

- Cópia impressa do programa/projeto inserida no SIGPROJ;
- Currículo Lattes do coordenador atualizado; e
- Memorando do Diretor-Geral do *campus* autorizando a execução do programa/projeto caso venha a ser contemplado pelo Edital.

### **3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS APROVADAS NA SELEÇÃO INTERNA**

**3.1** Caso a proposta seja aprovada na Seleção Interna, o coordenador receberá documento de comprovação da aprovação interna assinado pela Pró-Reitora de Extensão, juntamente com Termo de Compromisso da Reitoria e que deverá ser anexado ao processo no SIGPROJ, conforme previsto no item 6.1.1 do Edital PROEXT 2014 MEC/SESu.

**3.2** O proponente, caso tenha aprovada proposta no Edital PROEXT 2014 MEC/SESu, deverá, obrigatoriamente, enviar à PROEX a proposta final aprovada, com todos os anexos e documentos exigidos no SIGPROJ (inclusive o recibo eletrônico do envio de proposta).

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

### **4.1 Processo de seleção**

A PROEX, por meio da Câmara de Extensão, fará a análise, a avaliação e a seleção das propostas, sendo que a classificação será feita mediante análise da proposta, de acordo com critérios estabelecidos nos Anexos I e II deste Edital.

Cada proposta será examinada por dois avaliadores, que preencherão instrumento de avaliação da proposta. A pontuação final das propostas resultará da média entre as notas atribuídas por cada avaliador.

### **4.2 Critérios de desempate**

Em caso de empate em uma mesma linha, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem abaixo estabelecida:

- 1) Vinculação da proposta com o projeto pedagógico do curso;
- 2) Natureza acadêmica;
- 3) Relação com a sociedade;
- 4) Caracterização e justificativa da proposta (idem ao anexo I);
- 5) Clareza de objetivos e metas.

### **4.3 Recurso**

Poderá ser apresentado recurso contra o resultado provisório da Seleção Interna na data estipulada no cronograma. O recurso deverá ser enviado, somente, pelo proponente, através de mensagem eletrônica ao endereço [proex@ifsul.edu.br](mailto:proex@ifsul.edu.br), através de email institucional, com o seguinte título para o campo assunto: **RECURSO AO EDITAL PROEX/IFSul 01/2013 + primeiro e último nome**. O recurso será examinado pela PROEX, ouvida a Câmara de Extensão.

## **5. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

É obrigatória ao coordenador, durante a execução de programa/projeto contemplado no **Edital PROEXT 2014**, a apresentação trimestral à PROEX de relatórios de atividades e execução financeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## 6. PENALIDADES

Ficará impedido de solicitar fomento junto à PROEX, inclusive como membro da equipe executora, por um período de 24 meses o coordenador que não observar os itens 3.2 e 5 deste Edital.

## 7. CRONOGRAMA

O envio de programas/projetos para participação no processo de Seleção Interna deverá obedecer às etapas e datas abaixo indicadas:

Lançamento do Edital N.º 01PROEX 2013 IFSul.	15/02/2013
Data limite para envio das propostas à PROEX.	12/03/2013
Período para análise das propostas pela PROEX e Câmara de Extensão.	13, 14 e 15/03/2013
Resultado provisório do processo de seleção (a partir das 17h00min).	15/03/2013
Período para interposição de recurso (por e-mail).	18/03/2013
Julgamento dos recursos	19/03/2013
Resultado final do processo de seleção interna (a partir das 17h00min).	19/03/2013
Prazo para obtenção das assinaturas do Pró-reitor de Extensão e do Reitor do IFSul.	19 e 20/03/2013
Data limite para envio das Propostas ao MEC através SIGPROJ pelo coordenador (até às 23h59min).	22/03/2013

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PROEX não autorizará a submissão de propostas que não participarem do processo de seleção interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através da PROEX pelos telefones (53) 3026.7208 ou pelo e-mail [proex@ifsul.edu.br](mailto:proex@ifsul.edu.br).

Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela PROEX.

---

Miguel Arcanjo Vidinha Baneiro  
Pró-reitor de Extensão em Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**ANEXO I**

**Tabela de Pontuação**

(De acordo com o **Edital PROEXT 2014 - MEC/SESu, item 9.8**)

Quesitos	Itens do Edital PROEXT 2014	Avaliação		
		Pontuação		Peso
		Mínimo	Máximo	
1. Condições de participação	2.1 a 2.11.2; 2.13 a 2.21; 3.3.15; e 6	Eliminatório		
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório		
3. Adequação orçamentária	2.8; 2.9; 3.3.13 e 3.3.14	Eliminatório		
4. Previsão no projeto pedagógico de curso	2.12; 3.1.6; 3.1.7; 9.6 e 9.7	0,0	10,0	0,10
5. Natureza acadêmica	2.13 e 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0	0,25
6. Relação com a sociedade	3.2.1. a 3.2.4 e 2.14	0,0	10,0	0,20
7. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0,05
8. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0,05
9. Adequação e qualidade de metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0,05
10. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0,10
11. Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0,05
12. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0	0,05
13. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0	0,05
14. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0	0,05

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## ANEXO II

### Qualificação da equipe executora

Quesitos	Pontuação	
	Mínimo	Máximo
Titulação do Coordenador (Mestre – 2,0 pontos / Doutor – 4,0 pontos)	2,0	4,0
Participação do coordenador em projetos ou programas de extensão (0,5 pontos por programa/ projeto)	0,0	2,0
Participação de docentes na equipe executora (0,5 pontos por docente que integre a equipe do programa/ projeto)	0,0	3,0
Participação de discentes de graduação na equipe executora (0,2 pontos por aluno que integre a equipe do programa/projeto)	0,2	1,0